



PROJETO DE LEI Nº 38/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

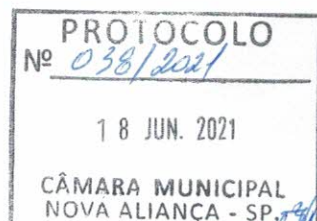
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa oito mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 206 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

0.02.00 – 310.000 SAUDE GERAL

T O T A L.....**R\$ 98.000,00**
(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)





ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a Emenda Parlamentar n.º 2021.043.21509, com a Secretaria de Saúde do Estado SP.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 17 de Junho de 2021.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 17 de junho de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSE APARECIDO RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo do projeto de Lei n.º 38/2021 que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

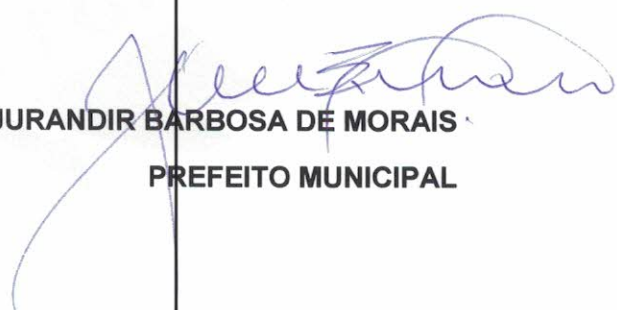
Com a finalidade de suplementar o orçamento na área da Saúde, com objetivo de trazer melhorias no atendimento do transporte de ambulância da população do Município de Nova Aliança SP.

Com a finalidade em melhorias no atendimento a população.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, será coberta mediante Excesso de Arrecadação, vinculado a convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Excesso de Arrecadação no ano de 2021..... R\$ 98.000,00

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL